



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

LEI N.º 496/2008 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe Sobre concessão de remissão de dívida do empréstimo financeiro concedido a comunidade do Assentamento Santa Rosa no Município por meio da Lei 387/2002”.

O Senhor **ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à remissão de dívidas decorrentes da concessão de empréstimos financeiros de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada assentado do Assentamento Santa Rosa, repassados a título de incentivo e diversificação da produção rural, autorizados por meio da Lei Municipal N.º 387/2002.

Parágrafo Único – A Remissão a que alude o caput do presente artigo, incide também na multas, juros e Correção Monetária.

Art. 2º - A remissão prevista na presente Lei é de ofício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 26 de Dezembro de 2.008.

ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO

Prefeito Municipal



Rua Floriano Peixoto, 1.000 - Centro, Anaurilândia - MS - CEP 79770-000

Fone Fax: (0xx) 67 445-1345 / 1108 / 1104 / 1110